# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Autorização de Contratação Direta ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pongaí**
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

**Câmara Municipal de Pongaí**
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 2627 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

***(Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Internas e Externas da Prefeitura Municipal e dá outras providências)***

**GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI** Prefeito do Município de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando-se** o feriado da Revolução Constitucionalista no dia 09 de julho de 2024.

***D E C R E T A***

**Artigo 1º-)** Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas internas e externas desta Prefeitura Municipal de Pongai no dia 08 de julho de 2024.

**Artigo 2°-)** Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pongai, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

**GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data. **Eduardo Luiz Penariol** – Procurador Fiscal

.....

### Licitações e Contratos

### Autorização de Contratação Direta

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024**

**GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 076/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA JOSE CARLOS BELIS 18639610894,** CNPJ nº 26.544.442/0001-92, com sede na Rua Benedito Peres nº 81 – Bairro Centro – CEP 16.660-000 – Pongai – SP, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura manual, com demarcação do solo (sinalização horizontal), em metros quadrados, de faixa de travessia de pedestre, parada de veículos, lombadas e meio fio (guia), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**AUTORIZO** a despesa no valor total de R$ 35.244,00 (trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contabilidade.

**DETERMINO** que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**PONGAÍ, 20 DE JUNHO DE 2024.**
**GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
**PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ**

.....